

PRIMEIRO TERMO ADITIVO referente ao CONTRATO N.º 022/2023 – celebrado entre a AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP e a MULTI PRIME MUDANÇAS E TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência. Protocolo n.º 22.963.404-6

A **Agência De Assuntos Metropolitanos Do Paraná – AMEP**, instituída pela Lei n.º 21.353/2023, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo Diretor – Presidente, **Sr. Gilson Santos**, de um lado e, e de outro lado, a empresa **MULTI PRIME MUDANÇAS E TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA** com sede na Rua 2-B, número 765, quadra 46, lote 68, setor garavelo, CEP 74.354-280, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ sob n.º 39.644.514/0001-15, neste ato representado pela **Sra. Katia Flavia Valencia Espindola Campos**, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 709-72, portador do RG n.º 4962029, expedido por SSP/GO residente e domiciliado na Rua Pedro Vieira dos Santos, Quadra 22 Lote 03 Casa 02, Jardim Itaipu, Goiânia-GO e CEP n.º 74.355-515, e-mail contato@multiprimebrasil.com.br e telefone (62) 3588-9485, firmam o presente Termo Aditivo (01º) referente ao contrato de prestação de serviços n.º 022/2023, atendendo ao contido no Protocolo n.º 22.963.404-6 e com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e no Decreto Estadual n.º 4.993/2016, e nas demais disposições normativas incidentes à hipótese, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n.º 022/2023-AMEP, em conformidade com as justificativas e demais providências acostadas ao processo administrativo n.º 22.963.404-6.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fica convencionada entre as partes a dilação do prazo de vigência contratual em doze meses (12) corridos, a partir do dia **29/11/2024** até o dia **28/11/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidam com as disposições fixadas no presente termo aditivo.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente 01º Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos esperados.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

CONTRATANTE:

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente da AMEP

CONTRATADA:

KATIA FLAVIA VALENCIA SPINDOLA CAMPOS
MULTI PRIME MUDANÇAS E TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF:

RG:

Nome: _____

CPF:

RG:



ePROTOCOLO



Documento: **AditivoMULTIPRIMEcorrigido1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 27/11/2024 11:08.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Katia Flavia Valencia Espindola Campos** em 27/11/2024 10:23.

Assinatura Simples realizada por: **Maria Eduarda Almeida Moreira (XXX.944.219-XX)** em 27/11/2024 10:37 Local: AMEP/DEPAA.

Inserido ao protocolo **22.963.404-6** por: **Maria Eduarda Almeida Moreira** em: 27/11/2024 10:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

b25fbad4f53ab0162116ae167c60a69f.